

DECRETO Nº 35.041 de 21 de dezembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de dezembro de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.041/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	22.122.0016.250104 22.122.0016.250025	3.3.90.47 3.1.90.11	0.1.00 0.1.00	1.040,00		1.040,00
SUB-TOTAL				1.040,00		1.040,00
TOTAL GERAL				1.040,00		1.040,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**PORTARIA CONJUNTA Nº 09/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE/FMAS, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o Art. 12 da Lei nº 9.535, de 24/08/2020, Art.8º da Lei nº 9.558 de 30/12/2020, Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso nº 1/2021, de 12/02/2021, publicado no DOM nº 7.926.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 08.243.0004.134400 - Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, integrante da SEMPRE, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pelo Fundo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE E GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER, SALVADOR, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

FERNANDA SILVA LORDÊLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

CLISTENES BISPO

Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer

ANEXO A PORTARIA Nº 09/2021

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

58000 – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

580002 – UG SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

58002 – SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

UNIDADE DESTINO:

52000 – Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE

521010 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

52100 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
08.243.0004.134400	33.90.48	0.1.00	1.000.000
TOTAL			1.000.000

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2021

PROCESSO Nº: 205321/2021.

EMPRESA: IPX TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: aquisição de Licença de uso do software AutoCAD LT 2022 Commercial New Single-user

ELD Annual Subscription.

VALOR: R\$ 10.729,50 (dez mil, setecentos e vinte nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.126.0016.250413 - Manutenção de Tecnologia de Informação e Comunicação Elemento de Despesa: 3.3.90.40.08 Fonte: 0.1.00.000000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, inciso II

DATA DO ATO: 21/12/2021

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 21 de dezembro de 2021.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

Presidente